



### SUMÁRIO

CRIANÇA E ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE	2
BalancoOrcamentario - 1º BIMESTRE	3
BalancoOrcamentario - 1º BIMESTRE	4
BalancoOrcamentario - 1º BIMESTRE	5
BalancoOrcamentario - 1º BIMESTRE	7
DespesaFuncao - 1º BIMESTRE	8
DespesaFuncao - 1º BIMESTRE	9
DespesaFuncao - 1º BIMESTRE	10
ReceitaAlienacaoAplicação - 1º BIMESTRE	11
ReceitaCorrenteLiquida - 1º BIMESTRE	12
ReceitaDespesaManut. - 1º BIMESTRE	13
ReceitaOperacaoCredit. - 1º BIMESTRE	16
RestosPagar - 1º BIMESTRE	17
ResultadoPrimarioNo - 1º BIMESTRE	18
ResumidoDaExecucao - 1º BIMESTRE	20
DemonstrativoReceita - 1º BIMESTRE	22
RESOLUÇÃO - 001 2021	25
AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial nº12/2021	26
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº12/2021	27
PORTARIA - Nº 004/2021	28
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ATO Nº 008/2021	29
TERMO ADITIVO - CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.	31
RELATORIO - CONTROLE INTERNO 2020	32
PORTARIA - FARMACOLOGIA	38



# Município de Diamante do Sul - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/02/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.000,00	138.000,00	5.146,28	132.853,72
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.000,00	138.000,00	5.146,28	132.853,72
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	138.000,00	138.000,00	5.146,28	132.853,72
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	4.914,01	75.085,99
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	232,27	39.767,73
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>138.000,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>5.146,28</b>	<b>132.853,72</b>



Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/02/2021

Tipo: 6



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	15.555.000,00	16.440.402,20	2.190.297,63	2.190.297,63	14.250.104,57	2.041.104,53	2.041.104,53	14.399.297,67	1.732.090,22
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	14.985.500,00	15.484.701,55	2.068.193,57	2.068.193,57	13.416.507,98	1.980.140,69	1.980.140,69	13.504.560,86	1.671.803,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.283.500,00	9.624.549,55	1.144.803,24	1.144.803,24	8.479.746,31	1.144.803,24	1.144.803,24	8.479.746,31	1.017.357,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.500,00	41.500,00	3.938,49	3.938,49	37.561,51	3.938,49	3.938,49	37.561,51	3.938,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.660.500,00	5.818.652,00	919.451,84	919.451,84	4.899.200,16	831.398,96	831.398,96	4.987.253,04	650.507,77
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	259.500,00	645.700,65	122.104,06	122.104,06	523.596,59	60.963,84	60.963,84	584.736,81	60.286,86
INVESTIMENTOS	199.500,00	585.700,65	89.719,22	89.719,22	495.981,43	28.579,00	28.579,00	557.121,65	27.902,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	32.384,84	32.384,84	27.615,16	32.384,84	32.384,84	27.615,16	32.384,84
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	15.555.000,00	16.440.402,20	2.190.297,63	2.190.297,63	14.250.104,57	2.041.104,53	2.041.104,53	14.399.297,67	1.732.090,22
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	15.555.000,00	16.440.402,20	2.190.297,63	2.190.297,63	14.250.104,57	2.041.104,53	2.041.104,53	14.399.297,67	1.732.090,22
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	786.149,41	786.149,41	(786.149,41)	935.342,51	935.342,51	(935.342,51)	1.244.356,82
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	15.555.000,00	16.440.402,20	2.976.447,04	2.976.447,04	13.463.955,16	2.976.447,04	2.976.447,04	13.463.955,16	2.976.447,04



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.555.000,00	15.724.752,00	2.976.447,04	18,93	2.976.447,04	18,93	12.748.304,96
RECEITAS CORRENTES	15.555.000,00	15.724.752,00	2.976.447,04	18,93	2.976.447,04	18,93	12.748.304,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	480.800,00	480.800,00	139.998,93	29,12	139.998,93	29,12	340.801,07
IMPOSTOS	471.000,00	471.000,00	138.741,85	29,46	138.741,85	29,46	332.258,15
TAXAS	9.800,00	9.800,00	1.257,08	12,83	1.257,08	12,83	8.542,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.400,00	53.400,00	480,59	0,90	480,59	0,90	52.919,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	53.400,00	53.400,00	480,59	0,90	480,59	0,90	52.919,41
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.016.000,00	15.185.752,00	2.820.802,46	18,58	2.820.802,46	18,58	12.364.949,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.559.700,00	10.559.700,00	1.981.106,17	18,76	1.981.106,17	18,76	8.578.593,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.469.500,00	2.639.252,00	476.483,04	18,05	476.483,04	18,05	2.162.768,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	363.213,25	19,12	363.213,25	19,12	1.536.786,75
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	15.165,06	0,00	15.165,06	0,00	(15.165,06)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	15.165,06	0,00	15.165,06	0,00	(15.165,06)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>15.555.000,00</b>	<b>15.724.752,00</b>	<b>2.976.447,04</b>	<b>18,93</b>	<b>2.976.447,04</b>	<b>18,93</b>	<b>12.748.304,96</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>15.555.000,00</b>	<b>15.724.752,00</b>	<b>2.976.447,04</b>	<b>18,93</b>	<b>2.976.447,04</b>	<b>18,93</b>	<b>12.748.304,96</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>15.555.000,00</b>	<b>15.724.752,00</b>	<b>2.976.447,04</b>	<b>18,93</b>	<b>2.976.447,04</b>	<b>18,93</b>	<b>12.748.304,96</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	715.650,20	0,00	0,00	715.650,20	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	715.650,20	0,00	0,00	715.650,20	100,00	0,00



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	15.555.000,00	16.440.402,20	2.190.297,63	2.190.297,63	100,00	14.250.104,57	2.041.104,53	2.041.104,53	100,00	14.399.297,67
<b>LEGISLATIVA</b>	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	2.115.000,00	2.446.214,60	517.328,62	517.328,62	23,62	1.928.885,98	511.460,54	511.460,54	25,06	1.934.754,06
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1.359.000,00	1.368.834,95	168.773,39	168.773,39	7,71	1.200.061,56	146.825,79	146.825,79	7,19	1.222.009,16
<b>SAÚDE</b>	3.397.650,00	3.533.069,86	600.628,01	600.628,01	27,42	2.932.441,85	592.441,13	592.441,13	29,03	2.940.628,73
<b>EDUCAÇÃO</b>	3.905.350,00	3.905.350,00	368.018,74	368.018,74	16,80	3.537.331,26	363.926,64	363.926,64	17,83	3.541.423,36
<b>CULTURA</b>	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>URBANISMO</b>	1.115.000,00	1.289.221,08	159.771,06	159.771,06	7,29	1.129.450,02	159.669,86	159.669,86	7,82	1.129.551,22
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	1.035.000,00	1.204.752,00	124.036,16	124.036,16	5,66	1.080.715,84	78.123,39	78.123,39	3,83	1.126.628,61
<b>TRANSPORTE</b>	1.196.000,00	1.196.000,00	155.968,10	155.968,10	7,12	1.040.031,90	152.333,85	152.333,85	7,46	1.043.666,15
<b>DESPORTO E LAZER</b>	0,00	64.959,71	59.450,22	59.450,22	2,71	5.509,49	0,00	0,00	0,00	64.959,71
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	100.000,00	100.000,00	36.323,33	36.323,33	1,66	63.676,67	36.323,33	36.323,33	1,78	63.676,67
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	15.555.000,00	16.440.402,20	2.190.297,63	2.190.297,63	100,00	14.250.104,57	2.041.104,53	2.041.104,53	100,00	14.399.297,67



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	15.555.000,00	16.440.402,20	2.190.297,63	2.190.297,63	100,00	14.250.104,57	2.041.104,53	2.041.104,53	100,00	14.399.297,67
<b>LEGISLATIVA</b>	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	2.115.000,00	2.446.214,60	517.328,62	517.328,62	23,62	1.928.885,98	511.460,54	511.460,54	25,06	1.934.754,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.685.000,00	2.016.214,60	491.298,46	491.298,46	22,43	1.524.916,14	485.430,38	485.430,38	23,78	1.530.784,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000,00	430.000,00	26.030,16	26.030,16	1,19	403.969,84	26.030,16	26.030,16	1,28	403.969,84
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1.359.000,00	1.368.834,95	168.773,39	168.773,39	7,71	1.200.061,56	146.825,79	146.825,79	7,19	1.222.009,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	138.000,00	138.000,00	5.146,28	5.146,28	0,23	132.853,72	1.931,19	1.931,19	0,09	136.068,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.221.000,00	1.230.834,95	163.627,11	163.627,11	7,47	1.067.207,84	144.894,60	144.894,60	7,10	1.085.940,35
<b>SAÚDE</b>	3.397.650,00	3.533.069,86	600.628,01	600.628,01	27,42	2.932.441,85	592.441,13	592.441,13	29,03	2.940.628,73
ATENÇÃO BÁSICA	3.397.650,00	3.533.069,86	600.628,01	600.628,01	27,42	2.932.441,85	592.441,13	592.441,13	29,03	2.940.628,73
<b>EDUCAÇÃO</b>	3.905.350,00	3.905.350,00	368.018,74	368.018,74	16,80	3.537.331,26	363.926,64	363.926,64	17,83	3.541.423,36
ENSINO FUNDAMENTAL	3.836.350,00	3.836.350,00	368.018,74	368.018,74	16,80	3.468.331,26	363.926,64	363.926,64	17,83	3.472.423,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
<b>CULTURA</b>	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>URBANISMO</b>	1.115.000,00	1.289.221,08	159.771,06	159.771,06	7,29	1.129.450,02	159.669,86	159.669,86	7,82	1.129.551,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.115.000,00	1.289.221,08	159.771,06	159.771,06	7,29	1.129.450,02	159.669,86	159.669,86	7,82	1.129.551,22
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	1.035.000,00	1.204.752,00	124.036,16	124.036,16	5,66	1.080.715,84	78.123,39	78.123,39	3,83	1.126.628,61
EXTENSÃO RURAL	1.035.000,00	1.204.752,00	124.036,16	124.036,16	5,66	1.080.715,84	78.123,39	78.123,39	3,83	1.126.628,61
<b>TRANSPORTE</b>	1.196.000,00	1.196.000,00	155.968,10	155.968,10	7,12	1.040.031,90	152.333,85	152.333,85	7,46	1.043.666,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.196.000,00	1.196.000,00	155.968,10	155.968,10	7,12	1.040.031,90	152.333,85	152.333,85	7,46	1.043.666,15
<b>DESPORTO E LAZER</b>	0,00	64.959,71	59.450,22	59.450,22	2,71	5.509,49	0,00	0,00	0,00	64.959,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	64.959,71	59.450,22	59.450,22	2,71	5.509,49	0,00	0,00	0,00	64.959,71
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	100.000,00	100.000,00	36.323,33	36.323,33	1,66	63.676,67	36.323,33	36.323,33	1,78	63.676,67
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	36.323,33	36.323,33	1,66	63.676,67	36.323,33	36.323,33	1,78	63.676,67
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	15.555.000,00	16.440.402,20	2.190.297,63	2.190.297,63	100,00	14.250.104,57	2.041.104,53	2.041.104,53	100,00	14.399.297,67



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	4,31	(4,31)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4,31	(4,31)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4,31	(4,31)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>4,31</b>	<b>(4,31)</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	8.254,34	0,00	0,00	0,00	0,00	8.254,34
Investimentos	8.254,34	0,00	0,00	0,00	0,00	8.254,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>8.254,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.254,34</b>

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	20.297,31	4,31	20.301,62



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.219.741,51	1.219.831,14	1.176.136,42	1.451.778,93	1.976.173,00	1.281.075,42	1.327.732,47	1.378.889,03	1.414.994,69	2.312.949,49	1.697.528,00	1.842.985,16	18.299.815,26	18.432.752,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.138,15	21.242,81	26.472,41	50.904,55	30.475,92	27.172,15	31.009,70	19.027,99	22.051,72	60.018,34	109.262,96	30.735,97	459.512,67	480.800,00
IPTU	236,97	285,29	292,45	177,43	282,15	108,01	321,80	107,98	2.425,40	2.264,89	2.758,13	498,15	9.758,65	24.000,00
ISS	18.517,64	11.267,17	9.749,90	5.266,34	10.686,40	15.481,67	17.210,43	7.812,49	9.362,11	36.128,54	5.487,36	20.440,44	167.410,49	230.000,00
ITBI	0,00	100,00	5.300,00	34.600,00	8.100,00	200,00	2.900,00	401,06	0,00	0,00	92.573,00	0,00	144.174,06	100.000,00
IRRF	11.425,13	9.579,32	10.906,21	10.594,89	11.396,31	10.969,09	10.392,11	10.433,95	10.048,21	21.212,82	8.216,90	8.767,87	133.942,81	117.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	958,41	11,03	223,85	265,89	11,06	413,38	185,36	272,51	216,00	412,09	227,57	1.029,51	4.226,66	9.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Receita patrimonial	1.597,94	6.625,85	813,70	792,77	760,05	509,47	226,23	353,43	440,08	344,54	215,09	265,50	12.944,65	53.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.597,94	6.625,85	813,70	792,77	760,05	509,47	226,23	353,43	440,08	344,54	215,09	265,50	12.944,65	53.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.187.005,42	1.181.582,78	1.142.117,27	1.392.807,34	1.938.117,62	1.253.393,80	1.279.316,17	1.355.152,96	1.383.851,61	2.243.197,60	1.582.430,61	1.802.437,97	17.741.411,15	17.893.752,00
Cota parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.803,35	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,33	9.884.152,38	11.540.000,00
Cota parte do ICMS	218.449,49	172.439,80	123.200,10	211.675,37	202.367,14	198.331,64	255.602,49	235.823,41	222.493,56	282.126,83	227.285,39	216.879,37	2.566.674,59	2.500.000,00
Cota parte do IPVA	29.331,21	12.284,11	8.036,10	8.741,72	8.943,15	8.233,23	7.281,13	6.947,92	5.136,93	5.119,72	75.945,08	37.613,03	213.613,33	230.000,00
Cota parte do ITR	620,66	897,02	828,50	393,68	516,61	0,00	3.915,04	39.657,95	8.780,56	7.986,78	6.844,74	289,38	70.730,92	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.997,06	2.689,63	2.681,75	2.411,65	2.897,07	3.350,51	3.935,59	4.504,14	4.937,31	5.192,78	4.116,04	3.297,47	43.011,00	45.000,00
Transferências do FUNDEB	128.371,56	123.076,34	94.697,74	103.297,47	130.295,12	119.460,44	138.842,52	140.685,19	143.429,97	163.205,70	200.168,28	163.044,97	1.648.575,30	1.900.000,00
Outras transferências correntes	124.255,75	200.724,59	213.227,15	496.900,94	611.534,43	300.214,63	367.494,06	251.714,84	103.325,70	443.936,97	95.199,15	106.125,42	3.314.653,63	1.613.752,00
Outras receitas correntes	0,00	10.379,70	6.733,04	7.274,27	6.819,41	0,00	17.180,37	4.354,65	8.651,28	9.389,01	5.619,34	9.545,72	85.946,79	0,00
DEDUÇÕES (II)	186.875,55	171.556,32	166.838,42	158.521,73	159.728,10	166.743,67	154.595,87	192.550,55	227.419,15	247.850,69	257.412,59	306.653,53	2.396.746,17	2.708.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.875,55	171.556,32	166.838,42	158.521,73	159.728,10	166.743,67	154.595,87	192.550,55	227.419,15	247.850,69	257.412,59	306.653,53	2.396.746,17	2.708.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.032.865,96	1.048.274,82	1.009.298,00	1.293.257,20	1.816.444,90	1.114.331,75	1.173.136,60	1.186.338,48	1.187.575,54	2.065.098,80	1.440.115,41	1.536.331,63	15.903.069,09	15.724.752,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.032.865,96	1.048.274,82	1.009.298,00	1.293.257,20	1.816.444,90	1.114.331,75	1.173.136,60	1.186.338,48	1.187.575,54	2.065.098,80	1.440.115,41	1.536.331,63	15.903.069,09	15.724.752,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.032.865,96	1.048.274,82	1.009.298,00	1.293.257,20	1.816.444,90	1.114.331,75	1.173.136,60	1.186.338,48	1.187.575,54	2.065.098,80	1.440.115,41	1.536.331,63	15.903.069,09	15.724.752,00



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	471.000,00	471.000,00	138.741,85	29,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	24.000,00	24.000,00	3.256,28	13,57
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.889,93	14,45
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	366,35	9,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	92.573,00	92,57
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	92.573,00	92,57
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	25.927,80	11,27
1.3.1 - ISS	230.000,00	230.000,00	25.927,80	11,27
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	117.000,00	117.000,00	16.984,77	14,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.380.000,00	14.380.000,00	2.820.330,76	19,61
2.1 - Cota-parte FPM	11.540.000,00	11.540.000,00	2.248.060,26	19,48
2.1.1 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.700.000,00	10.700.000,00	2.248.060,26	21,01
2.1.2 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'd'	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	444.164,76	17,77
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	7.413,51	16,47
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	7.134,12	11,89
2.6 - Cota-parte IPVA	230.000,00	230.000,00	113.558,11	49,37
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.851.000,00	14.851.000,00	2.959.072,61	19,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	9,00	0,36
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	219.300,00	219.300,00	37.100,09	16,92
5.1 - Transferências do salário-educação	118.500,00	118.500,00	28.599,60	24,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	99.300,00	99.300,00	8.493,20	8,55
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	7,29	0,49
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.700,00	110.700,00	11.303,62	10,21
6.1 - Transferências de convênios	109.500,00	109.500,00	11.268,56	10,29
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.200,00	1.200,00	35,06	2,92
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	332.500,00	332.500,00	48.412,71	14,56

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.708.000,00	2.708.000,00	564.066,12	20,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.140.000,00	2.140.000,00	449.612,03	21,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	88.832,93	17,77
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	1.482,72	16,47
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	12.000,00	12.000,00	1.428,81	11,89
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.000,00	46.000,00	22.711,63	49,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.902.100,00	1.902.100,00	363.246,36	19,10
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	363.213,25	19,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.100,00	2.100,00	33,11	1,58
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(808.000,00)	(808.000,00)	(200.852,87)	24,86



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.377.220,00	1.377.220,00	186.220,61	13,52	186.220,61	13,52
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.377.220,00	1.377.220,00	186.220,61	13,52	186.220,61	13,52
14 - OUTRAS DESPESAS	524.880,00	524.880,00	55.684,46	10,61	55.684,46	10,61
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	524.880,00	524.880,00	55.684,46	10,61	55.684,46	10,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.902.100,00	1.902.100,00	241.905,07	12,72	241.905,07	12,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	27.581,70
17.1 - FUNDEB 60%	27.573,25
17.2 - FUNDEB 40%	8,45
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	27.581,70

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	214.323,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	43,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11)x 100) %	15,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	41,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.581,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	27.581,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.487.350,00	3.487.350,00	363.694,96	10,43	359.602,86	10,31
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.902.100,00	1.902.100,00	241.905,07	12,72	241.905,07	12,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.585.250,00	1.585.250,00	122.812,28	7,75	118.720,18	7,49
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.022,39)	0,00	(1.022,39)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.556.350,00	3.556.350,00	363.694,96	10,23	359.602,86	10,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(200.852,87)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.581,70
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	81.599,30
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(91.671,87)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	451.274,73
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,25



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	415,15	0,35	415,15	0,35
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	330.000,00	330.000,00	415,15	0,13	415,15	0,13
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.886.350,00	3.886.350,00	364.110,11	9,37	360.018,01	9,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	44.386,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	27.581,70	64.919,13
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	363.213,25	28.599,60
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	213.876,01	415,15
47.1 - Orçamento do Exercício	213.876,01	415,15
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	33,11	7,21
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	176.952,05	93.110,79
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	176.952,05	93.110,79



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	645.700,65	122.104,06	523.596,59
Investimentos	585.700,65	89.719,22	495.981,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	60.000,00	32.384,84	27.615,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	645.700,65	122.104,06	523.596,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	645.700,65	122.104,06	523.596,59

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>9.845,68</b>	<b>58.009,40</b>	<b>1.078,01</b>	<b>0,00</b>	<b>66.777,07</b>	<b>0,00</b>	<b>60.187,35</b>	<b>55.590,00</b>	<b>2.590,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.597,35</b>	<b>124.374,42</b>
<b>EXECUTIVO</b>												
<b>Município de Diamante do Sul</b>	<b>9.845,68</b>	<b>58.009,40</b>	<b>1.078,01</b>	<b>0,00</b>	<b>66.777,07</b>	<b>0,00</b>	<b>60.187,35</b>	<b>55.590,00</b>	<b>2.590,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.597,35</b>	<b>124.374,42</b>
SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS	0,00	77,17	77,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	52.962,39	0,00	0,00	52.962,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.962,39
SECRETARIA DE SAUDE	3,00	4.003,20	674,00	0,00	3.332,20	0,00	4.490,00	2.590,00	2.590,00	0,00	1.900,00	5.232,20
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	194,40	194,40	0,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.842,68	772,24	132,44	0,00	10.482,48	0,00	2.697,35	0,00	0,00	0,00	2.697,35	13.179,83
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>9.845,68</b>	<b>58.009,40</b>	<b>1.078,01</b>	<b>0,00</b>	<b>66.777,07</b>	<b>0,00</b>	<b>60.187,35</b>	<b>55.590,00</b>	<b>2.590,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.597,35</b>	<b>124.374,42</b>



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	15.724.752,00	2.976.447,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	480.800,00	139.998,93
IPTU	24.000,00	3.256,28
ISS	230.000,00	25.927,80
ITBI	100.000,00	92.573,00
IRRF	117.000,00	16.984,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.800,00	1.257,08
Contribuições	4.800,00	0,00
Receita patrimonial	53.400,00	480,59
Aplicações Financeiras (II)	53.400,00	480,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.185.752,00	2.820.802,46
Cota-Parte do FPM	9.400.000,00	1.798.448,23
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	355.331,83
Cota-Parte do IPVA	184.000,00	90.846,48
Cota-Parte do ITR	48.000,00	5.707,31
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.900.000,00	363.213,25
Outras transferências correntes	1.649.752,00	207.255,36
Demais receitas correntes	0,00	15.165,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	15.165,06
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	15.671.352,00	2.975.966,45
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	15.671.352,00	2.975.966,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	15.484.701,55	2.068.193,57	1.980.140,69	1.671.803,36	1.078,01	2.590,00	2.590,00
Pessoal e encargos sociais	9.624.549,55	1.144.803,24	1.144.803,24	1.017.357,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.500,00	3.938,49	3.938,49	3.938,49	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.818.652,00	919.451,84	831.398,96	650.507,77	1.078,01	2.590,00	2.590,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.818.652,00	919.451,84	831.398,96	650.507,77	1.078,01	2.590,00	2.590,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	15.443.201,55	2.064.255,08	1.976.202,20	1.667.864,87	1.078,01	2.590,00	2.590,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	645.700,65	122.104,06	60.963,84	60.286,86	0,00	53.000,00	0,00
Investimentos	585.700,65	89.719,22	28.579,00	27.902,02	0,00	53.000,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	32.384,84	32.384,84	32.384,84	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	585.700,65	89.719,22	28.579,00	27.902,02	0,00	53.000,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	16.338.902,20	2.153.974,30	2.004.781,20	1.695.766,89	1.078,01	55.590,00	2.590,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>						1.276.531,55	



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	480,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.025,79

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>1.274.986,35</b>
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Fevereiro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	399.618,24	365.320,70
DEDUÇÕES (XXIX)	2.383.781,72	3.122.539,29
Disponibilidade de Caixa	2.383.781,72	3.122.539,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.451.636,80	3.551.330,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	67.855,08	428.791,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.984.163,48)	(2.757.218,59)

<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>773.055,11</b>
--	-------------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(360.936,30)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	64.747,98
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	<b>1.198.739,39</b>
---	---------------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.200.284,59</b>
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	715.650,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	715.650,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita				15.555.000,00	
Previsão Atualizada da Receita				15.724.752,00	
Receitas Realizadas				2.976.447,04	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				715.650,20	
Dotação Inicial				15.555.000,00	
Créditos Adicionais				885.402,20	
Dotação Atualizada				16.440.402,20	
Despesas Empenhadas				2.190.297,63	
Despesas Liquidadas				2.041.104,53	
Despesas Pagas				1.732.090,22	
Superávit Orçamentário				935.342,51	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				2.190.297,63	
Despesas Liquidadas				2.041.104,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				15.903.069,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				15.903.069,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				15.903.069,09	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.274.986,35	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	1.276.531,55	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		67.855,08	0,00	1.078,01	66.777,07
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		60.187,35	0,00	2.590,00	57.597,35
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		128.042,43	0,00	3.668,01	124.374,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		451.274,73	25% / 18%	15,25 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		186.220,61	60%	43,67 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			122.104,06	523.596,59	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	8.254,34	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		319.016,97	15%	10,78 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	471.000,00	471.000,00	138.741,85	29,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.000,00	24.000,00	3.256,28	13,57
IPTU	20.000,00	20.000,00	2.889,93	14,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	366,35	9,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	100.000,00	100.000,00	92.573,00	92,57
ITBI	100.000,00	100.000,00	92.573,00	92,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	25.927,80	11,27
ISS	230.000,00	230.000,00	25.927,80	11,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	117.000,00	117.000,00	16.984,77	14,52
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	13.540.000,00	13.540.000,00	2.820.330,76	20,83
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	2.248.060,26	21,01
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	7.134,12	11,89
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	113.558,11	49,37
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	444.164,76	17,77
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	7.413,51	16,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.011.000,00</b>	<b>14.011.000,00</b>	<b>2.959.072,61</b>	<b>21,12</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.716.650,00	2.716.650,00	321.333,02	11,83	319.016,97	11,74	230.165,24	8,47
Despesas Correntes	2.710.650,00	2.707.050,00	315.322,42	11,65	313.006,37	11,56	224.831,62	8,31
Despesas de Capital	6.000,00	9.600,00	6.010,60	62,61	6.010,60	62,61	5.333,62	55,56
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Mantenção) (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.716.650,00</b>	<b>2.716.650,00</b>	<b>321.333,02</b>	<b>11,83</b>	<b>319.016,97</b>	<b>11,74</b>	<b>230.165,24</b>	<b>8,47</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	321.333,02	319.016,97	230.165,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>321.333,02</b>	<b>319.016,97</b>	<b>230.165,24</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			443.860,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			443.860,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	(122.527,87)	(124.843,92)	(213.695,65)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(122.527,87)	(124.843,92)	(213.695,65)
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>10,78</b>



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	443.860,89	600.628,01	156.767,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.767,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	678.500,00	678.500,00	120.853,55	17,81
Proveniente da União	613.000,00	613.000,00	120.853,55	19,72
Proveniente dos Estados	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500,00	2.500,00	129,37	5,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	681.000,00	681.000,00	120.982,92	17,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	681.000,00	816.419,86	279.294,99	34,21	273.424,16	33,49	230.720,82	28,26
Despesas Correntes	673.000,00	681.000,00	279.294,99	41,01	273.424,16	40,15	230.720,82	33,88
Despesas de Capital	8.000,00	135.419,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	681.000,00	816.419,86	279.294,99	34,21	273.424,16	33,49	230.720,82	28,26



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.397.650,00	3.533.069,86	600.628,01	17,00	592.441,13	16,77	460.886,06	13,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.397.650,00</b>	<b>3.533.069,86</b>	<b>600.628,01</b>	<b>17,00</b>	<b>592.441,13</b>	<b>16,77</b>	<b>460.886,06</b>	<b>13,04</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL

## Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 26 de Março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante do Sul

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Diamante do Sul (RAG 2020), relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Sul, em reunião extraordinária realizada em 26 de Março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/1993;

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar Relatório Anual de Gestão de Saúde de Diamante do Sul (RAG 2020).

**Art. 2º** - A presente Resolução Entrará em vigor na data de sua aprovação.

Luiz Antonio Moretto  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Eliane Aparecida de Souza Tirelli  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Diamante do Sul, 26 de Março de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.326

## AVISO DE RETIFICAÇÃO Pregão Presencial nº12/2021

O município de Diamante do Sul, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº12/2021, objetivando “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO (EMULSÃO RR2C) E DEMAIS MATERIAIS COMO, BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA/SOLICITAÇÃO-ANEXO III, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N.º 4500049081/ITAIPU, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”, esclarece situação:

**ONDE SE LÊ: 12.17** Relativa à Regularidade Fiscal (empresas responsáveis pela lavra):

\* *Fundamentação: Ofício Circular 2/2018 DEFIS-795908 DE 12.01.2018 - CREA-PR. Legislação: Código de Minas (Decreto-Lei 22/1967 e seu regulamento Decreto 62.934/1968.*

1 - Título (s) minerário (s) de exploração emitido (s) pelo DNPM-Departamento Nacional de Produção Mineral;

2 - Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente;

3- Registro no CREA-PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia - Engenharia de Minas;

**12.17.1** Relativa à Regularidade Fiscal (empresas do ramo comercial, que adquirem materiais minerais das responsáveis pela lavra):

1 - Apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos dos **12.17** referentes à mineradora.

**12.18** Relativa à Regularidade Técnica:

1 - Mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

1.1. O atestado de capacitação técnica está previsto no inciso II, do artigo 30 da Lei de Licitações (8.666/93) que dita que ele compõe a documentação relativa à qualificação técnica de uma empresa.

2 - Autorização da Agência Nacional de Petróleo (publicação Diário Oficial) para o item emulsão;

**LEIA SE: 12.17 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (EMULSÃO)**

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

b) Comprovação de possuir autorização pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento de material betuminoso.

c) Licença de Operações de Produtos Perigosos pelo Órgão Ambiental Estadual competente onde está sediado o empreendimento.

d) Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de Recursos ambientais, de acordo com o estabelecido na Política nacional do meio ambiente, Lei nº 6.938 Art. 17, Incisos I e II.

A data de abertura das propostas, Pregão Presencial nº12/2021, passará para a data do dia **14 de abril de 2021 as 09h00min**. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.326

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 14 de abril de 2021**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº12/2021, cujo objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO (EMULSÃO RR2C) E DEMAIS MATERIAIS COMO, BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA/SOLICITAÇÃO-ANEXO III, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N.º 4500049081/ITAIPU, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**". Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br), ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 29 de março de 2021.

Cristina Santos Neri  
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.326

## PORTARIA Nº 004/2021

**FRANCISCO JESUS DA SILVA**, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR, POR TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO, CONFORME SEGUE:

JOSIANE ANDREIA SIASKOWISKI		01/03/2021 30/05/2021	a
VALDOMIRO BUENO DE LIMA		01/03/2021 30/05/2021	a

Art.. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 01de MARÇO de 2021.

**FRANCISCO JESUS DA SILVA**  
PRESIDENTE  
CAMARA MUNICIAPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.  
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executiva Municipal*

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**ATO Nº 008/2021**  
**DATA: 29/03/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 480,00/valor total: R\$ 1440,00) para os dias 29, 30 e 31 de março de 2021, em decorrência de viagem até a cidade de Nova Santa Rosa - PR. Acompanhar a execução das obras de asfalto do convênio AMOP/ITAIPU para aplicação quando da execução no município. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Linea Placa ATW-4403.

Art 2º - **CONCEDER** ao Srº **EDILSON DA SILVA** inscrito sob a matrícula nº 459859-5 e CPF nº 825.988.949-87, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes, ligado à Secretaria de Obras, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 300,00/valor total: R\$ 600,00) para os dias 29, 30 e 31 de março de 2021, em decorrência de viagem até a cidade de Nova Santa Rosa - PR. Acompanhar a execução das obras de asfalto do convênio AMOP/ITAIPU para aplicação quando da execução no município. Transporte: Linea Placa ATW-4403.

Art 3º - **CONCEDER** ao Srº **ALTAIR RIBEIRO DO AMARAL** inscrito sob a matrícula nº 000385-1 e CPF nº 025.040.759-01, ocupante do cargo efetivo de Operador Máquinas Rodoviárias, ligado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 250,00/valor total: R\$ 500,00) para os dias 29, 30 e 31 de março de 2021, em decorrência de viagem até a cidade de Nova Santa Rosa - PR. Acompanhar a execução das obras de asfalto do convênio AMOP/ITAIPU para aplicação quando da execução no município. Transporte: Linea Placa ATW-4403.

Art 4º - **CONCEDER** ao Srº **ALDECIR JOSE VICENSI PILOTTO** inscrito sob a matrícula nº 000399-1 e CPF nº 788.228.829-20, ocupante do cargo efetivo de Operador Máquinas Rodoviárias, ligado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 250,00/valor total: R\$ 500,00) para os dias 29, 30 e 31 de março de 2021, em decorrência de viagem até a cidade de Nova Santa Rosa - PR. Acompanhar a execução das obras de asfalto do convênio AMOP/ITAIPU para aplicação quando da execução no município. Transporte: Linea Placa ATW-4403.

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239  
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executiva Municipal*

Art 5º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de março de 2021.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239  
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.326

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Município de Diamante do Sul  
de Saúde Ltda

Consulfarma Informática e Assessoria

TESTEMUNHAS:

ROZELI CAMPANHOLI  
CPF 064.005.849-35

CLAUDIR TOMAZI  
CPF 553.691.119-87

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Maximiliano Rizzo, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF n.º 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG n.º 6.266.628-5-PR e a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Praça Casemiro Cinchon, 407 – Jardim Maria Luiza, município de Cascavel-Pr CEP 85819-535, CNPJ n.º 03.191.328/0001-20, representada neste ato por seu PROCURADOR o Sr. Mark Randi Ramos Carvalho, brasileiro, casado, portador da cédula identidade RG. n.º 1.861.960, e do CPF n.º. 551.559.959/49, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato 016/2017 firmado em 01 de junho de 2017 entre as partes para contratação de empresa para licenciamento de uso, manutenção mensal e suporte técnico do software de gestão em saúde pública, integrado entre o município e o consórcio intermunicipal de saúde e hospedagem do sistema e banco de dados em Datacenter, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Clínica da Mulher e demais produtos e serviços, devidamente especificados e conforme previsto no processo de inexigibilidade n.º 003/2017, RESOLVE:

- Alterar o prazo de vigência contido na cláusula quarta, fica prorrogado, passando a vigência de **29 de março de 2021** para **26 de junho de 2021**.

- Resultando valor total aditivado de **R\$ 4.967,19 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** a serem pagos em 03 parcelas iguais de R\$ 1.655,73 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme previsão contida na cláusula segunda do contrato originário.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

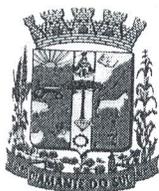
Diamante do Sul, 29 de março de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# *Câmara Municipal de Diamante do Sul*

*Estado do Paraná – CNPJ N.º 73.695.728/0001-59*

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2020

### 1. Normatização

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Diamante do Sul foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

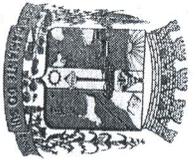
A Lei 485/2009 de 25/11/2009, publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na edição 1051 de 27/11/2009 a 01/12/2009, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Diamante do Sul. Desde sua criação foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientação a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais e sociais deste Legislativo, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

### 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR *	
Nome: ANIELY CRISTINA DAS NEVES HARTT	CPF: 055.089.899-94
Período de responsabilidade: 01/06/2018 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	

### 3. Relação de Servidores:

A unidade administrativa municipal, não tem necessidade da lotação de outros servidores para a controladoria interna, haja visto que os serviços são executados corretamente, por um funcionário designado para a função.



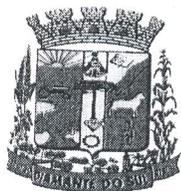
## Câmara Municipal de Diamante do Sul

Estado do Paraná – CNPJ N.º 73.695.728/0001-59

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Por amostragem	Dispensa de licitações	Processo Dispensas de licitações, - Aditivo por tempo no Contrato de Licitação Sistema de Contabilidade.	Averiguação e ementa da documentação, no contexto geral	80%	Documentação analisadas, em conformidade com os exigidos no processo.
02	Janeiro/dezembro/20	Recursos humanos	Folha de pagamentos	Averiguação quinzenal conferência pessoal dos documentos	90%	Resultado das análises, em conformidade
03	Janeiro/dezembro/20	Contabilidade	PPAL/DOL/OA	Verificações das metas fiscais	90%	Em conformidade
04	Janeiro/dezembro/20	Externo	Audiência Pública	Verificação e participação	100%	Em conformidade

\*Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.



# *Câmara Municipal de Diamante do Sul*

*Estado do Paraná – CNPJ N.º 73.695.728/0001-59*

## **5. Considerações relevantes e medidas recomendadas:**

Durante o período de 2020, foram feitas avaliações periódicas, especialmente no tocante às Dispensas de licitações com orientação e emissão de recomendação conforme legislação de acordo com prazos e documentação exigidos assim da mesma forma na licitação modalidade Tomada de Preço, levando em consideração, também, o encerramento do mandato.

Foram acompanhados mensalmente os índices de despesas com pessoal, havendo sempre compatibilidade com a legislação.

Foi desenvolvida ações pelo Poder Legislativo em delineias, compatibilizando-os aos recursos disponíveis e aos repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo, para avanço e melhorias do ambiente de trabalho, os quais se efetivaram de modo esperado, sendo, portanto suficientes no cumprimento das ações.

Foi emitido recomendações quanto a compras e entrega de mercadorias, inclusive sua utilização, verificando-se que não houve irregularidades que merecessem notificação, visto que as medidas recomendadas à contenção foram tomadas pelo ordenador de despesas da Câmara Municipal.

Quanto aos limites para compras sem licitação, observamos que não houve extrapolação, do limite por objeto de compra.

Nas inspeções contábeis, constatamos que as remessas de arquivos para o Tribunal de Contas, ocorreram dentro período legal e as contabilizações obedeceram rigorosamente a Lei 4.320/64.

## **6. Síntese das avaliações**

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação (**)</b>
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular



# Câmara Municipal de Diamante do Sul

Estado do Paraná – CNPJ N.º 73.695.728/0001-59

O Orçamento foi aprovado através da Lei nº 1170/2019 (LOA).	
<b>RESOLUÇÃO 01/2020</b> – Credito adicional Remanejamento no valor de R\$ 12.000,00.	
Total da abertura de credito: R\$ 12.000,00 Total do Orçamento no exercício: R\$ 954.000,00	
<b>Limite Utilizado – 1,26%</b>	
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos RCL = R\$ 17.114.667,58. Desp. Com Pessoal = R\$ 706.133,69.	** (4,13%) Regular
<b>Limites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%) Valor arrecadado pelo Poder Executivo em 2019 – R\$ 15.895.019,61. Total de gastos do Poder Legislativo em 2020 – R\$ 841.347,17.	** (5,29%) Regular
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%) Valor das transferências Recebidas = R\$ 935.148,46. Valor dos Subsid. E Vencim. (exceto encargos) – R\$ 579.630,04.	** (61,98%) Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

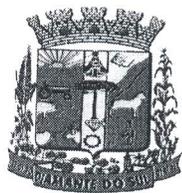
(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva.

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No decorrer do exercício, foram realizadas diversas verificações, especialmente no tocante a limite de gastos com pessoal e orçamentário, podendo-se afirmar que foram satisfatoriamente entregues e/ou destacados.

## 8. Demais ações desenvolvidas

Na efetivação do relatório, buscamos informações e relatórios junto ao setor contábil, compras e dispensa/licitações/, cujas informações foram prontamente atendidas, verificando-se que não existem ressalvas a serem especificadas, pois, houve o acompanhamento às legalidades dos atos que geraram receitas e às despesas publicam o cumprimento do ordenar de despesas, escriturações contábeis obedeceram



# *Câmara Municipal de Diamante do Sul*

*Estado do Paraná – CNPJ N.º 73.695.728/0001-59*

rigorosamente à agenda de obrigações do TCE-PR, no que diz respeito ao SIM AM, SIM AP e PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, bem como, foram escrituradas de acordo com a lei 4.320/64. (colocar aqui algo relacionado ao atraso do envio do SIM AM)

## **AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

Diamante do Sul, 31 de Dezembro de 2020.

  
ANIELEY CRISTINA DAS NEVES HARTT  
CONTROLE INTERNO



# *Câmara Municipal de Diamante do Sul*

*Estado do Paraná – CNPJ N.º 73.695.728/0001-59*

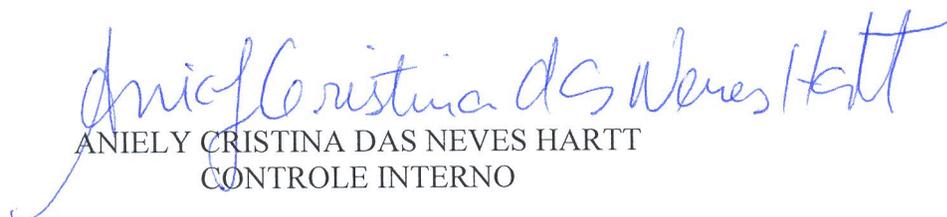
O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Câmara Municipal de Diamante do Sul, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade. Conclui pela REGULARIDADE da Gestão administrativa do exercício de 2020.

Este Controle Interno também tem focados seus esforços na busca da Excelência das práticas e procedimentos quando da elaboração dos instrumentos de planejamento, ou seja, a conformidade a critérios e padrões de qualidade/excelência para a realização dos processos, atividades e projetos na busca da melhor execução, economicidade e efetividade da função pública.

Este relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-PR e a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, sendo o Controle Interno favorável à apreciação Aprovação das contas.

Diamante do Sul, 31 de Dezembro de 2020.

  
ANIELY CRISTINA DAS NEVES HARTT  
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executivo Municipal*

**PORTARIA Nº 702 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

***SUMÚLA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e suas atribuições.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, estado do Paraná, no uso dos poderes que lhes são conferidos e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a RDC nº 135, de 29 de maio de 2003– Anvisa, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

Considerando – a Resolução 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Considerando a Portaria GM nº 4.217, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica;

Considerando a Portaria Nº 2.001, DE 3 DE AGOSTO DE 2017 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando A Portaria Nº 3.047, De 28 De Novembro De 2019 Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de



# MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

*Executivo Municipal*

medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2018.

Considerando Portaria Nº 3.733, De 22 De Novembro De 2018 Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2018 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2017.

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos neste Município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de promover recursos aos usuários, a fim de possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e outros que tenham os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar a completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

Considerando o caráter multidisciplinar da Comissão de Farmácia e Terapêutica, de forma a propiciar avaliação das necessidades nas áreas de epidemiologia, farmácia, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto/idoso, urgência e emergência;



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executivo Municipal*

Considerando os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 1231 de 22 de março 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do sul é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

**CAPÍTULO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;

II. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;

III. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;

IV. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira

(DCB);

V. Revisar periodicamente as normas de prescrição;

VI. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executivo Municipal*

- VII. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
- VIII. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
- IX. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
- X. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- XI. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;
- XII. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

**Art. 5º** - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de no mínimo 4 (quatro) membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da comissão.

<b>NOME</b>	<b>PROFISSÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REGISTRONO CONSELHO DA CLASSE</b>
Tamara Marcela F. Santos de Freitas	Farmacêutica	Coordenadora assistência farmacêutica  Farmacêutica RT	CRF/PR 34718
Guilherme Pina do Carmo	Médico	Médico PSF I  (Membro Efetivo)	CRM/PR 44.776
Alexander Jordan Quiala	Médico	Médico PSF II  (Membro Efetivo)	RMS:4101551- PR



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executivo Municipal*

Julyane Paula Pilotto Colet	Enfermeira	Enfermeira PSF II (Membro Efetivo)	COREN 293462
Geonice Líber Baratieri	Enfermeira	Enfermeira PSF I (Membro Efetivo)	COREN 248014
Simone Cristina da silva	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista PSF I e II (Membro Efetivo)	CRO 21200
Eliane Aparecida de Souza Tirelli	Secretária municipal de Saúde	Administrativo (Membro consultivo)	DEC 2475/20

§1º- A Comissão composta terá um mandato de 24 meses (dois anos), a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º- Fica designado como membro consultivo o (a)secretário (a) de saúde em exercício, também poderá ser designado quando necessário, algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.

§3º - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 6º - A CFT é constituída, administrativamente, por:

I - Um Presidente

II - Um Secretário

Parágrafo único – o secretário será escolhido entre os membros da comissão.



# MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

*Executivo Municipal*

Art. 7º - São atribuições do presidente da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

- I. Aprovar previamente a pauta das reuniões;
- II. Convocar e presidir as reuniões;
- III. Representar a comissão junto ao Secretário Municipal de Saúde, ou indicar seu representante;
- IV. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
- V. Fazer cumprir o regimento.

Art. 8º - Compete ao Secretário:

- I. Organizar a pauta das reuniões;
- II. Receber e protocolar os processos e expedientes;
- III. Conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa recebidos;
- IV. Lavrar a ata das reuniões;
- V. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador.
- VI. Organizar e manter o arquivo da comissão;
- VII. Preparar a correspondência;
- VIII. Realizar outras funções determinadas pelo coordenador relacionadas ao serviço desta secretaria.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS REUNIÕES**

Art. 9º - Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executivo Municipal*

Parágrafo único - Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

Art. 10 - As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão semestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 11 - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para elaboração e apresentação no Conselho Municipal de Saúde do seu regimento interno.

Art. 12 - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 13 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo(a) Secretário(o) de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Diamante do Sul, em 29 de março de 2021.

**Darci Tirelli**

**Prefeito Municipal**